



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Av. Santos Dumont, nº 464 – Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-200, inscrita no CNPJ nº 24.233.779/0001-53, contato:(84) 2010-2552, e-mail: adm@emko.com.br representada por César Petrulli do Amaral Rocha, CPF nº 073.781.174-98, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 001/2021/SSP/DG/BA, decorrente do Pregão nº 013/2021 - SSP/DG, da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (Processo SEI/BA nº 020.4487.2021.0009016-81), bem como em base no **Processo SESAP/RN SEI nº 00610079.002229/2021-39**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, conforme solicitação da Subcoordenadoria de Patrimônio e Infraestrutura - SPI/COADI, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor da supressão será de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Com o advento deste termo aditivo, o valor geral do contrato passará para R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), distribuídos em R\$ 6.000.000,00 para o ano de 2022 e R\$ 7.500.000,00 para o ano 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência a contar da data de sua assinatura **até 02/06/2023**, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

CESAR PETRULLI DO
AMARAL
ROCHA:07378117498

Assinado de forma digital por CESAR PETRULLI DO AMARAL
ROCHA:07378117498
Data: 2023.05.03 09:13:40 -0300
Diretório: 07378117498
Data: 2023.05.03 09:13:40 -0300

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2023.

LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária Estadual de Saúde

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

CESAR PETRULLI DO
AMARAL
ROCHA:07378117498

Assinado de forma digital por CESAR PETRULLI DO
AMARAL ROCHA:07378117498
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=12073745000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
e=CPFLI, ou=EM BRANCO, ou=adesconferencia,
ou=CESAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA:07378117498
Dados: 2023.05.01 09:18:12 -0300'

César Petrulli do Amaral Rocha
Pela Contratada

Testemunhas

Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

Maria da Conceição Viveiros dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-6

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15421

Poder Executivo

Natal, 09 de maio de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87/22 - PROCESSO: 00610079.002229/2021-39

MODALIDADE: adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 001/2021/SSP/DG/BA, decorrente do Pregão nº 013/2021 - SSP/DG

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87/22

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa: EMKO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, conforme solicitação da Subcoordenadoria de Patrimônio e Infraestrutura - SPI/COADI, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa.

DO VALOR: O valor da supressão será de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Com o advento deste termo aditivo, o valor geral do contrato passará para R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), distribuídos em R\$ 6.000.000,00 para o ano de 2022 e R\$ 7.500.000,00 para o ano 2023.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a contar da data de sua assinatura até 02/06/2023, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 30 de abril de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e César Petrulli do Amaral pela contratada

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15421

Poder Executivo

Natal, 09 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PUJO0XBFWC-CAFF0A6BX0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

PUJO0XBFWC-CAFF0A6BX0-P2TH9ZW2VI





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
02/05/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 1187957/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: EMKO CONSTRUTORA EIRELI
CPF/CNPJ: 24.233.779/0001-53
RG:
Endereço: Avenida Santos Dumont, Capim Macio, Natal/RN, 59078-200
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 02/05/2023 14:39. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
02/05/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 1187957/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 03864820ed66a82b552710dc273dd794

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Terça-feira, 02 de Maio de 2023 às 14:39



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7872546
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **EMKO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **24.233.779/0001-53** Inscrição Estadual: **20.484.707-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **02/05/2023** às **14:42:43** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **181.223.143.209**.

Validade até **29/08/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMKO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 24.233.779/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:54 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **DC0E.D860.77B0.ADCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2586369	Código de Validação: 695257483839	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 24.233.779/0001-53	Nome/Razão Social: EMKO CONSTRUTORA LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

214.618-7 - 24.233.779/0001-53

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 2 de maio de 2023
--

Emitida pela sessão: 444488786 através do IP: 181.223.143.209

Natal (RN), 2 de maio de 2023 às 14:40:09

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMKO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.233.779/0001-53

Certidão nº: 18394752/2023

Expedição: 02/05/2023, às 14:45:03

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMKO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.233.779/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.233.779/0001-53

Razão

EMKO CONSTRUTORA EIRELI

Social:

Endereço:

AV SANTOS DUMONT 464 / CAPIM MACIO / NATAL / RN / 59078-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042003574079778222

Informação obtida em 02/05/2023 14:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br